



**EDITAL Nº 8/2021 - EJEF/DIRGED/GEARQ
CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

PROCESSO SEI Nº 0246294-60.2021.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 4968/PR/2020](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de Juizados Especiais e Execuções de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Abaeté, Aimorés, Aiuruoca, Almenara, Alto Rio Doce, Alvinópolis, Andrelândia, Araçuaí, Araguari, Araxá, Areado, Arinos, Baependi, Bambuí, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Bonfim, Borda da Mata, Botelhos, Brasília de Minas, Brazópolis, Brumadinho, Bueno Brandão, Buritituba, Caldas, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Campos Gerais, Canápolis, Capelinha, Carandaí, Carangola, Caratinga, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cataguases, Cláudio, Conceição das Alagoas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Conquista, Contagem, Coração de Jesus, Corinto, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Ferros, Formiga, Galileia, Governador Valadares, Guanhanes, Guapé, Guaranésia, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itaguara, Itajubá, Itambacuri, Itanhandu, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, Jaboticatubas, Jacuí, Jacutinga, Januária, Jequitinhonha, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leopoldina, Lima Duarte, Manga, Manhumirim, Mantena, Martinho Campos, Matozinhos, Medina, Mercês, Minas Novas, Miradouro, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Carmelo, Monte Sião, Montes Claros, Muriaé, Mutum, Natércia, Nova Lima, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Ouro Fino, Ouro Preto, Paracatu, Paraisópolis, Paraopeba, Passa-Quatro, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedra Azul, Pedralva, Pedro Leopoldo, Perdizes, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Prata, Raul Soares, Resplendor, Ribeirão das Neves, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Rio Preto, Sabará, Sabinópolis, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, Santa Vitória, Santos Dumont, São Domingos do Prata, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João da Ponte, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Lourenço, Serro, Sete Lagoas, Silvianópolis, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiros, Três Marias, Três Pontas, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Vazante, Virginópolis e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela [Portaria Conjunta nº 330/2014](#);
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da [Resolução nº 324/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “c”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental - GEARQ e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Murilo Silvio de Abreu

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD